

LEI Nº 3.614/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.881,74 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	02	GABINETE DO PREFEITO			05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	02.001-04.122.0002.2.008	Atend. Serv. Adm - GABINETE			05.001-02.122.0002.2.018	Atend. Serv. Adm - PGM	
	<b>1.00.00</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>			<b>1.00.00</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
<b>03</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>4.000,00</b>	<b>48</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica</b>	<b>81.881,74</b>
<b>06</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>56.881,74</b>				
	02.001-04.126.0002.2.010	Ações de Informática – GP					
	<b>1.00.00</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>					
<b>7</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.000,00</b>				
<b>09</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000,00</b>				
<b>TOTAL</b>							<b>81.881,74</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA  
Subprocurador Geral do Município  
OAB/RO 3716